



## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0003/2009

Estabelece orientações complementares para autuação de documentos no âmbito desta Corte de Contas.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

considerando a necessidade de melhor composição dos documentos que são encaminhados para análise neste Tribunal, objetivando facilitar a identificação do seu objeto, no momento de sua autuação;

considerando a competência desta Corte de Contas para editar atos administrativos de conteúdo normativo, conforme o previsto no inciso XIV da Lei Estadual n. 15.958/07,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Os documentos encaminhados para serem protocolados neste Tribunal de Contas deverão indicar a sua natureza na folha de rosto (ofício de encaminhamento), devendo constar ainda:

I – nos casos de contratos ou convênios:

- a) o nome do município;
- b) o órgão interessado (prefeitura, câmara municipal, autarquia, fundação, empresa, fundo, e outros);
- c) o contrato ou convênio e os aditivos anteriores, quando houver;
- d) o valor pactuado;
- e) a data de celebração do ajuste;



- f) o período de vigência;
- g) a modalidade de licitação;
- h) o objeto;
- g) o respectivo código, nos contratos de obras;
- h) a indicação semestre ou quadrimestre, conforme o caso, nos relatórios resumidos, de gestão, transporte escolar e outros congêneres.

II - Os termos aditivos deverão ser acompanhados do processo inicial e dos aditivos anteriores, quando houver.

Art. 2º - A inobservância das exigências contidas no artigo 1º implicará a recusa de autuação pela Seção de Comunicação e Protocolo deste Tribunal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser divulgada no Informe e no *site* do TCM .

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,**  
em Goiânia aos, 16/09/2009

**Presidente:** Cons.Walter José Rodrigues

**Participantes da votação:**

1 – Cons.<sup>a</sup> Maria Teresa Fernandes Garrido

2 – Cons. Jossivani de Oliveira

3 – Cons. Paulo Rodrigues de Freitas

4 – Cons. Virmondes Cruvinel

5 – Cons.Paulo Ernani M. Ortegá.

6) Cons Sebastião Monteiro.

Fui presente:

, **Procurador Geral de Contas.**